



Prefeitura Municipal de Itaberaba

ITABERABA — BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 589/84

de

02 de outubro de 1984.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL na quantia de Cr\$ 687.505,00 (seiscentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinco cruzeiros) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º) - Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial na quantia de Cr\$ 687.505, (seiscentos e oitenta e sete mil quinhentos e cinco cruzeiros) para pagamento aos Senhores Vereadores, as folhas de diferença de Subsídios dos meses de Agosto e Dezembro do exercício de 1983;

Art.2º) - Os recursos apresentados para abertura do presente Crédito correrão pelo previsto no Art.43, item III da LEI FEDERAL 4.320 de 17 de março de 1964, com a anulação parcial do Elemento de Despesa abaixo mencionadas

1.01- Câmara Municipal- Outros.....
....Cr\$ 687.505,00

Art.3º) - Autoriza os Serviços Contábeis de Câ



Prefeitura Municipal de Itaberaba

ITABERABA — BAHIA

a fazer a anulação constante do Art. 2º e os devidos lançamentos do Artº 1º da presente Lei;

Art.4º) - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação;

Art.5º) * Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA em, 02 de outubro de 1984.

Linésio Bastos Santana
LINÉSIO BASTOS DE SANTANA

PREFEITO.

Etienne C. Magalhães
ETIENNE C. MAGALHÃES

D. ADMINISTRAÇÃO.